



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 037/2018, DE 13 DE JULHO DE 2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Vila Maria receber, em cessão de uso, bens da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria - RS, autorizado a receber em cessão de uso, da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação, as seguintes máquinas:

- **TRATOR 4x4 – 100 CV, patrimônio nº465440;**
- **RETROESCAVADEIRA, patrimônio nº 465517.**

Art. 2.º A concessão das máquinas é a título gratuito, de acordo com o Termo de Cessão de Uso de Bens nº 300/2018, firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, o qual é parte integrante desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 13 de julho de 2018.

**JUSTIFICATIVA:**

O Município de Vila Maria foi contemplado com a cessão de uso das máquinas supra descritos, pela Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação. As referidas máquinas já estão à disposição do município e encontram-se no parque de máquinas. Assim, para regularizar a situação das mesmas e para colocá-las à serviço desta municipalidade, estamos propondo o presente Projeto de Lei, solicitando aos Nobres Vereadores a aprovação da matéria.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal de Vila Maria